LEI Nº 6.036, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina via pública "Silvio Copetti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Silvio Copetti", a via pública localizada no Loteamento Olivio Copetti, Bairro Industrial, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal